

EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS

AO XII ENCONTRO SOBRE MÚSICA E INCLUSÃO

A Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMUFRN), por meio do Setor de Musicografia Braille e Apoio à Inclusão (SEMBRAIN) e da Biblioteca Setorial Pe. Jaime Diniz (BPJD), convida pesquisadores, estudantes e profissionais para o envio de trabalhos científicos para serem apresentados no **XII Encontro sobre Música e Inclusão (XII EMI)**, que acontecerá no período de 02 a 04 de outubro de 2025. Nesta edição, o evento terá palestras e oficinas no formato presencial e comunicação de trabalhos científicos no formato virtual.

1 DATAS IMPORTANTES

DATA	EVENTO
11/08/2025	Lançamento do Edital de Chamada de Trabalhos e Abertura do prazo de submissão de trabalhos
01/09/2025	Prazo final para submissão de trabalhos
15/09/2025	Divulgação dos trabalhos aprovados
02/10/2025	Início do XII Encontro sobre Música e Inclusão .

2 SESSÕES TEMÁTICAS

Em sua décima segunda edição, o EMI adota como tema geral: “Conhecer para incluir e celebrar a diversidade”. As discussões voltadas à Educação Especial / Inclusiva no âmbito da Música, Educação Musical e Cultura estão orientadas por quatro Sessões Temáticas (STs), nas quais se objetiva discutir o tema do Encontro de forma transversal:

2.1 Sessão Temática 1: Inclusão das pessoas com deficiência: marcos regulatórios e políticas públicas direcionadas ao campo da educação musical

A ST 1 tem como objetivo reunir trabalhos voltados à discussão, análise e avaliação de princípios e práticas de inclusão dispostos nos marcos regulatórios e políticas públicas de Educação Musical, Educação Especial / Inclusiva. Também são admitidos estudos que versam sobre os seguintes temas: acessibilidade, acessibilidade cultural, acessibilidade arquitetônica, políticas de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, promoção de serviços públicos de saúde e educação, entre outros.

2.2 Sessão Temática 2: Práticas, recursos e tecnologias na Educação Inclusiva

A ST 2 tem como objetivo reunir estudos descritivos, exploratórios e explicativos de natureza empírica, voltados à descrição, análise e reflexão sobre práticas, produtos, serviços, Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), recursos e tecnologias que viabilizem a inclusão das pessoas com deficiência nos diversos contextos e, sobretudo, nos âmbitos da Cultura e da Educação Musical.

2.3 Sessão Temática 3: Inclusão em contextos de ensino de música

A ST 3 tem como objetivo reunir trabalhos que tenham como foco a Educação Especial e Inclusiva no campo da Educação Musical. Esses trabalhos podem abordar diversos contextos e instituições, como escolas regulares, escolas especializadas de música e iniciativas do Terceiro Setor (projetos sociais e comunitários, Organizações Não Governamentais, Associações da Sociedade Civil, entre outros). O objetivo é discutir as particularidades dos processos de ensino-aprendizagem e práticas voltadas à inclusão de

pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas.

2.4 Sessão Temática 4: Demandas e desafios para uma educação musical inclusiva

Diante da notória consolidação dos marcos regulatórios e de práticas inclusivas no âmbito da Educação Musical, a ST 4 objetiva reunir trabalhos voltados à reflexão e compreensão dos elementos que compõem esses processos. A partir de uma abordagem crítica, pretende-se promover discussões que apontem para contribuições teórico-conceituais que dialoguem com a construção da educação inclusiva no âmbito da educação musical, respeitando os múltiplos contextos e particularidades de suas implementações.

3 SUBMISSÃO DE TRABALHOS

- Serão submetidos à avaliação para apresentação durante o XII EMI trabalhos científicos de diferentes modalidades (relatos de experiência, pesquisa em andamento, pesquisa concluída etc.).
- A submissão dos trabalhos acontecerá no período de **11 de agosto a 01 de setembro de 2025**, exclusivamente por meio da **Plataforma dos Anais do Encontro sobre Música e Inclusão** e em conformidade com as seguintes especificações:
 - Número máximo de 5 (cinco) autores(as) por trabalho. A Comissão Científica manterá contato com os(as) responsáveis pela submissão por meio do *e-mail* do(a) autor(a) principal.
 - Apresentação de material original inédito, não publicado ou **não** apresentado anteriormente aos **EMIs ou outros eventos**;
 - Anonimato total de autoria no corpo do texto, sob pena de exclusão do processo de avaliação;
 - Formatação e diagramação desenvolvidas a partir do **template disponível para download na Plataforma dos Anais do Encontro sobre Música e Inclusão**;
 - Normalização das citações e referências de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em seus documentos **mais recentes**, para trabalhos acadêmicos;
 - O preenchimento dos dados cadastrais da autoria na plataforma é de responsabilidade de cada autor(a), os dados preenchidos nesse momento serão utilizados posteriormente para a publicação dos Anais do Evento.
- Os(as) membros da Comissão Científica e do Conselho Consultivo do XII EMI podem submeter trabalhos para apresentação, uma vez que o processo de avaliação, conforme disposto no Item 4, preza pela isonomia e integridade do processo avaliativo e consiste adota o processo de avaliação duplo-cega, realizada por pareceristas voluntários(as) vinculados(as) a diferentes instituições de Ensino.
- Estimula-se a participação de profissionais da educação inseridos nos diversos contextos de ensino para submissão de trabalhos, com o intuito de ampliar o diálogo, compartilhamento e reflexão de experiências no âmbito da Educação Inclusiva e/ou Especial.

- A formatação dos artigos deve seguir as seguintes especificações:
 - Dimensões do texto: 3.000 a 5.000 palavras (com exceção das referências, apêndices e anexos);
 - Margens: 3,0 cm (superior e esquerda) e 2,0 cm (inferior e direita);
 - Fonte (títulos e corpo do texto): Arial, tamanho 12;
 - Fonte (notas de rodapé, citações longas, títulos e fontes de figuras, gráficos, tabelas e descrições de imagens): Arial, tamanho 10;
 - Espaçamento entre linhas (títulos das seções e corpo do texto): 1,5 linhas;
 - Espaçamento entre linhas (Notas de rodapé, citações longas, títulos e fontes de figuras, gráficos, tabelas e descrições de imagens): Simplex.
 - Apenas os trabalhos aprovados na avaliação por pares serão apresentados no XII EMI.

4 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

O subitem 4.1 dispõe sobre os critérios de análise e seleção dos trabalhos submetidos na modalidade Relato de Experiência. Os critérios de avaliação da Comunicação Oral estão dispostos na subseção 4.2.

4.1 Triagem

- Nesta etapa, serão analisados os seguintes aspectos:
 - Atendimento às especificações de formatação previstas neste Edital;
 - Dimensão do texto.
- Ainda nesta etapa, serão definidos os(as) pareceristas que irão avaliar o trabalho, a partir dos temas de interesse e alinhamento do texto aos seus escopos de pesquisa.
- Caso sejam verificadas inconsistências nos trabalhos submetidos, os(as) autores(as) serão notificados via *e-mail*, podendo realizar novamente a submissão do trabalho - preservando, no entanto, o prazo máximo estabelecido neste Edital - 01 de setembro de 2025.

4.1.2 Avaliação dos trabalhos nas modalidades Comunicação Oral

- O processo de avaliação será realizado por pares e às cegas, preservando-se o anonimato dos(as) proponentes e do corpo de pareceristas voluntários(as) vinculados(as) à Comissão Científica do XII EMI;
- Os trabalhos submetidos ao XII EMI percorrerão o seguinte fluxo de avaliação:

a) Avaliação por pares

- A avaliação por pares será norteada pela análise dos seguintes critérios, sobre os quais serão atribuídas notas que, quando totalizadas, variam de 0 a 10:
 - Relevância acadêmica ao campo da Educação Inclusiva, alinhamento temático ao XII Encontro sobre Música e Inclusão e contribuição do trabalho aos estudos sobre os temas de Educação Inclusiva e Música e Inclusão (Valor: de 0,0 a 4,0).
 - Estruturação do conteúdo. Clareza, objetividade e coerência na apresentação do(s) objetivo(s), metodologia, resultado(s) e considerações

- finais. (Valor: de 0,0 a 3,0).
 - Estrutura textual. Ortografia, coerência, coesão, concordância, etc. (Valor: de 0,0 a 2,0).
 - Atualidade e relevância do referencial teórico-conceitual. (Valor: de 0,0 a 1,0).
- As notas dos pareceristas serão obtidas a partir da soma dos valores atribuídos aos critérios de avaliação, variando de 0,0 a 10,0.
- **A nota final de cada trabalho será obtida por meio da média simples das notas de cada parecerista.**
- Serão considerados aptos para apresentação no XII EMI os trabalhos que alcançarem a **nota 5,0** (cinco) e não obtiverem a nota 0,0 (zero) em nenhum dos critérios de avaliação em cada parecer elaborado pelos avaliadores(as).
- Caso haja divergência no parecer final de um trabalho (um parecer com nota superior à nota de corte e um parecer com nota inferior à nota de corte), será solicitada a avaliação de um(a) terceiro(a) parecerista, chegando-se ao resultado final da avaliação.
- A lista dos trabalhos aprovados para apresentação será disponibilizada no *site* e nas redes sociais do XII EMI no dia **15 de setembro de 2025**.

5 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- Com o objetivo de promover momentos de diálogo, construção e integração de conhecimentos a partir das discussões levantadas pelos autores(as), a dinâmica de apresentação será conduzida em salas virtuais na plataforma *Google Meet*.
- As datas, horários de apresentação e *links* das salas virtuais nas quais acontecerão as exposições orais serão encaminhadas previamente aos(às) autores(as) principais dos trabalhos aprovados;
- A exposição oral deverá ser realizada por ao menos um(a) dos(as) autores(as) do trabalho.
- Os(as) apresentadores(as) podem fazer uso de recursos audiovisuais e *slides* durante a exposição oral, devendo assegurar a acessibilidade na exposição desses objetos (como por exemplo, descrição oral dos elementos visuais).
- Recomenda-se que os(as) apresentadores(as) realizem previamente testes de conexão à *internet*, bem como dos recursos necessários para transmissão de áudio e vídeo durante toda a sessão;
- Os(as) apresentadores(as) irão dispor de **15 minutos para a exposição oral**;
- Cada ST irá dispor de um momento para considerações, dúvidas e discussão entre os(as) autores(as). Essa dinâmica será conduzida pelos(as) Coordenadores(as) das Sessões.
- A emissão dos certificados de apresentação de trabalhos possui como pré-requisito a sua exposição oral no Evento. O registro da presença dos(as) autores(as) será coordenado pelos(as) Coordenadores(as) das Sessões e Equipe de Apoio.

6 PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Serão publicados na edição atual dos **Anais do Encontro sobre Música e Inclusão, registrados com o ISSN 2674-9572**, os trabalhos que atenderem aos seguintes critérios:

- Submissão dentro do prazo vigente e de acordo com as especificações dispostas neste Edital;
- Parecer favorável à apresentação durante o XII EMI
- Nota mínima de 5,0 pontos nos pareceres de avaliação emitidos pelos(as) pareceristas voluntários(as) vinculados(as) à Comissão Científica do XII EMI - no caso das modalidades Comunicação Oral;

- Apresentação do trabalho realizado por ao menos um(a) dos(as) autores(as) no XII EMI, respeitando as orientações dispostas no Item 5 deste Edital.

7 CASOS OMISSOS

- A resolução de eventuais casos omissos no presente Edital será deliberada pela Comissão Científica do XII EMI.

Comissão Científica do XII Encontro sobre Música e Inclusão
Natal/RN, 11 de agosto de 2025.